



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB TERÇA-FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2025

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 06/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia-se a servidora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de CACIMBA DE AREIA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **DAGMAR LIMA DE SOUZA** e **WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Portaria nº 07/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, Sr. **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, pelo art. 68, inciso II.

Resolve


Art. 1º Nomear, **JOSE KLEMER CRISPIM DE SOUZA**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, até ulterior determinação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se

Publique-se


HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Portaria nº 08/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, Sr. **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, pelo art. 68, inciso II.

Resolve

Art. 1º Nomear, **ALAN SOUZA DE ANDRADE**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **PROCURADOR MUNICIPAL**, até ulterior determinação.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB TERÇA-FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2025


TIRAGEM 50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se

Publique-se


HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Portaria nº 09/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, Sr. **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, pelo art. 68, inciso II.

Resolve


Art. 1º Nomear, **JONAS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, até ulterior determinação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se

Publique-se


HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Portaria nº 10/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, Sr. **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, pelo art. 68, inciso II.

Resolve


Art. 1º Nomear, **ANTONIO PAULO DO CARMO ALMEIDA BARBOSA**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, até ulterior determinação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se

Publique-se


HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 01 DE 2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Determina medidas de organização funcional e administrativa em relação aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB TERÇA-FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2025

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO as medidas necessárias para fins de reorganização administrativa e funcional,

CONSIDERANDO que o comparecimento é obrigatório e indispensável, e seu descumprimento pode dar motivo à aplicação das punições cabíveis ao caso.

O Prefeito Constitucional de Cacimba de Areia, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Art. 1º. O servidor público municipal efetivo que estiver em desvio de função terá o prazo de 05 dias para retornar a sua função do seu cargo de origem para o qual foi selecionado em concurso público.

Art. 2º. O servidor municipal que não estiver prestando serviço salvos casos de licença médica, gozo de licença prêmio, férias, deverá no prazo de 05 dias comparecer aos locais de trabalho determinados em suas portarias de nomeação, sob pena de corte de ponto e instauração do competente Processo Administrativo para apuração do abandono do cargo público.

Art. 3º. Os servidores de órgãos da administração direta, que se encontram cedidos deverão retornar ao exercício do cargo no seu órgão ou entidade de lotação.

Art. 4º Este Decreto não se aplica:

- I** - A servidores efetivos eleitos para cargos representativos mediante processo democrático;
- II** - A servidoras gestantes ou em licença-maternidade na data de publicação deste Decreto;
- III** - A servidores em gozo de benefício concedido pelo INSS na data de publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2025.


HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria de Exoneração nº 01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve EXONERAR ITALLO DA SILVA FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de TESOUREIRO, pertencente estrutura organizacional desta Casa Legislativa.

Publique-se

Registre-se

Cacimba de Areia - PB, 02 de janeiro de 2025.


FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cacimba de Areia

Portaria de Nomeação nº 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve NOMEAR: JOÃO FIGUEIREDO PEQUENO, portador do CPF: 753.540.474-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de TESOUREIRO, pertencente a estrutura organizacional desta Casa Legislativa.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB TERÇA-FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2025

TIRAGEM 50

Publique-se

Registre-se

Cacimba de Areia - PB, 02 de janeiro de 2025.


FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cacimba de Areia

GOVERNO MUNICIPAL
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA
VICE-PREFEITA
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88, CENTRO, CEP: 58730-000
CNPJ: 08.874.984/0001-41